



Ref.: TG AMR. 19/2017.032

À Comissão Especial sobre a PEC 181/2015
Câmara dos Deputados
Brasília, DF

14 de setembro de 2017

Prezados membros da Comissão Especial sobre a PEC 181/2015,

A Anistia Internacional, um movimento mundial de sete milhões de pessoas, vem por meio deste ofício expressar sua extrema preocupação a esta Comissão e ao Congresso Nacional Brasileiro em relação às alterações que esta comissão está propondo à Proposta de Emenda Constitucional 181/2015, que trata sobre a extensão da licença maternidade a mães de bebês prematuros. Nossa preocupação, bem como de outros setores e organizações da sociedade civil, recai sobre as propostas de alteração dos artigos 1º e 5º, que estenderiam ao momento da concepção o princípio da proteção à dignidade e à inviolabilidade da vida. Neste caso e se aprovada, esta organização entende que a vida e a saúde das mulheres brasileiras seriam drasticamente afetadas, uma vez que toda e qualquer possibilidade de interrupção de gestação e muitas formas de planejamento familiar seriam proibidas e criminalizadas, inclusive nos casos em que estas práticas, hoje, são permitidas e normatizadas pela legislação brasileira.

A aprovação do texto da PEC 181/2015 com estas alterações exporia milhões de brasileiras a situações de extrema vulnerabilidade, uma vez que a proibição e a criminalização não impedem a realização de cerca de 1 milhão de abortos a cada ano no Brasil, segundo dados da Pesquisa Nacional do Aborto, realizado pela Anis – Instituto de Bioética e Universidade de Brasília, com o apoio do Ministério da Saúde. É mister manter a garantia do acesso ao aborto legal e aos métodos de contracepção de emergência a mulheres em situações tais como estupro ou abuso sexual – que hoje afeta majoritariamente meninas com menos de 17 anos; quando a gestação representa risco à vida ou à saúde da gestante; e quando há malformação do feto, em que não existe possibilidade de sobrevivência do bebê após o parto.

É importante mencionar que, de acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma mulher é estuprada a cada onze minutos no Brasil. Outro dado fundamental apontado no relatório anual sobre o estado dos direitos humanos 2016-2017 da Anistia Internacional publicado este ano: de janeiro a novembro de 2016, só no estado do Rio de Janeiro, houve 4.298 casos de estupro reportados às autoridades, e é amplamente sabido que a vergonha e o medo impedem muitas mulheres de reportarem os estupros sofridos.

A mortalidade materna também representa um quadro preocupante para a realidade brasileira: a cada dois dias uma mulher morre por fazer aborto no Brasil, segundo a Organização Mundial de Saúde, e a criminalização do aborto resulta em altos índices de mortalidade de mulheres, sendo a prática clandestina do aborto a terceira causa de mortalidade materna no Brasil.

A Anistia Internacional exorta a esta comissão a que rejeite as alterações propostas pelo relator desta Comissão, e que encaminhe a votação o texto original apresentado a esta casa pelo Senado Federal, em



um movimento de ampliação de direitos às mulheres, e não retirando a possibilidade de recurso ao aborto legal nos casos previstos em lei, sempre que esta for o caminho escolhido pela gestante.

Reforçamos, ainda, as posições da Anistia Internacional nos seguintes sentidos:

- 1) Aborto não deve ser crime, em nenhuma circunstância; nenhuma mulher deve ser criminalizada, presa, detida processada, perseguida ou condenada por procurar ou realizar um aborto; o mesmo se aplica a profissional de saúde, educação ou qualquer outra pessoa que preste atendimento, informação ou ajuda à mulher que procura este serviço.
- 2) O direito ao abortamento, de forma legal, segura e de qualidade, deve ser garantido a toda mulher que tenha sofrido estupro ou abuso sexual; se a gestação representa risco para a saúde ou para a vida da mulher gestante; e em casos de anencefalia fetal severa ou fatal, quando a mulher deseje interromper a gestação por qualquer destas razões.
- 3) Submeter qualquer mulher à obrigatoriedade de levar a cabo uma gestação indesejada em qualquer dos três casos acima constitui uma violação do direito a ser tratada sem discriminação, bem como configura tratamento cruel, desumano ou degradante, e esta prática pode ser comparada à tortura.
- 4) As propostas que limitam o acesso, expandem a criminalização ou pretendem limitar o acesso de mulheres aos serviços de aborto legal no Brasil não devem ser aprovadas pelo Poder Legislativo, uma vez que aumentam a vulnerabilidade de mulheres e meninas a violações graves dos direitos humanos, de acordo com normas e Tratados Internacionais com que Brasil já se comprometeu.

É importante mencionar que atualmente, a campanha Direitos Não se Liquidam, desta organização, já reuniu um total de mais de 10.200 assinaturas contra este e outros projetos legislativos em tramitação no Congresso que podem vir a reduzir a proteção jurídica de grupos discriminados e marginalizados, afetando grande parte da população ao tentar impor, como no caso desta emenda constitucional, a proibição total do aborto. A campanha pode ser encontrada em anistia.org.br.

Certa de poder contar com V.Sas. no sentido da garantia plena dos direitos humanos de brasileiros e brasileiras, e em nome dos apoiadores e apoiadoras da Anistia Internacional no Brasil, expresso nossa esperança em um Brasil mais justo para todos e todas.

Atenciosamente,

Jurema Werneck
Diretora Executiva
Anistia Internacional Brasil